



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE-ESCOLA
DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

TERMO ADITIVO Nº 009/2015 AO CONTRATO Nº 125/2011–SMS.1/CONTRATOS

PROCESSO Nº: 2010-0.208.855-7

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Municipal Maternidade Escola “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”

CONTRATADA: G4S Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados e Vigilância Eletrônica

OBJETO DO ADITAMENTO: *Concessão de Reequilíbrio Econômico Financeiro*
Prorrogação pelo período de 23/03/2015 até 28/12/2015

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.878.035,84 (Três milhões e oitocentos e setenta e oito mil e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÕES ONERADAS: 84.21.10.302.3003.4103.3.3.90.37.00.00
84.21.10.302.3003.4103.3.3.90.39.00.00

NOTAS DE EMPENHO: nº 29.933/2015 no valor de R\$ 3.173.333,33 (Três milhões e cento e setenta e três mil e trezentos e trinta e reais e trinta e três centavos), nº 29.938/2015 no valor de R\$ 332.885,19 (Trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), nº 29.944/2015 no valor de R\$ 336.516,51 (Trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) e nº 29.948/2015 no valor de R\$ 35.300,81 (Trinta e cinco mil e trezentos reais e oitenta e um centavos), referentes à prorrogação e nº 29.915/2015 no valor de R\$ 111.721,63 (Cento e onze mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro do período de 01/01/2015 à 23/03/2015.

Aos 23 dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, no Hospital Municipal Maternidade Escola “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva” – SMS, situado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo, de um lado, a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Hospital Municipal Maternidade Escola “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0010-00, neste ato representado pela Titular da Unidade Orçamentária - Substituta, **Dra. Cláudia Tanuri**, nos termos da Portaria nº 1021/13-SMS.G, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **G4S Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.190.129/0001-73 com sede na Rua Conselheiro Ramalho, nº 362, Bela Vista, São Paulo – SP – CEP: 01325-000, fone/fax: (11) 3383-9200, neste ato representado por **João Carlos Alexandre**, RG nº 11.882.975-0 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 006.941.628-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, em consonância com o despacho autorizatório exarado às fls. 2.334, publicado no D.O.C./S.P. de 20/03/2015, página 101 nos autos do processo em epígrafe, reuniram-se para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 009/2015 ao Contrato nº 125/2011–SMS.1/CONTRATOS, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02 e na conformidade das seguintes cláusulas.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDA-ESCOLA
DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedido o Reequilíbrio Econômico Financeiro à empresa **G4S Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.190.129/0001-73**, passando o Contrato nº 125/2011–SMS.1/CONTRATOS a ter o P0 (Preço Inicial) de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) e novo I0 (Índice Inicial) IPC/FIPE relativo ao mês de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para o pagamento do débito referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro do período de 01/01/2015 a 23/03/2015, no valor de R\$ 111.721,63 (Cento e onze mil e setecentos e vinte um reais e sessenta e três centavos), foi emitido Nota de Empenho nº **29.915/2015** no valor de **R\$ 111.721,63** (Cento e onze mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.37.00.00. O débito referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro correspondente ao período de 03/12/2013 à 31/12/2014, bem como o valor do Reajuste Contratual Anual correspondente ao Reequilíbrio, no valor de **R\$ 360.532,13** (Trezentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos), fica condicionado à concessão de Crédito Adicional/Suplementar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o Contrato nº 125/2011–SMS.1/ CONTRATOS pelo período de 23/03/2015 até 28/12/2015, pelo valor mensal **R\$ 375.666,27** (Trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), referente à mão de obra e pelo valor mensal de **R\$ 39.837,57** (Trinta e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente à locação de equipamentos, perfazendo o valor mensal total de **R\$ 415.503,84** (Quatrocentos e quinze mil e quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos), produzindo o valor global de **R\$ 3.878.035,84** (Três milhões e oitocentos e setenta e oito mil e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para a referente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA

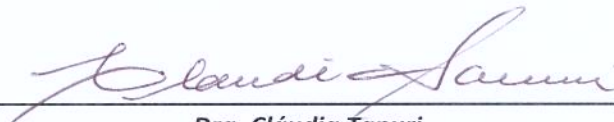
As despesas correrão por conta da dotação nº **84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.37.00.00** de acordo com notas de empenho nº **29.933/2015** no valor de **R\$ 3.173.333,33** (Três milhões e cento e setenta e três mil e trezentos e trinta e reais e trinta e três centavos), nº **29.938/2015** no valor de **R\$ 332.885,19** (Trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) e da dotação nº **84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.39.00.00**, conforme notas de empenho nº **29.944/2015** no valor de **R\$ 336.516,51** (Trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE-ESCOLA
DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA**

centavos) e nº 29.948/2015 no valor de R\$ 35.300,81 (Trinta e cinco mil e trezentos reais e oitenta e um centavos).

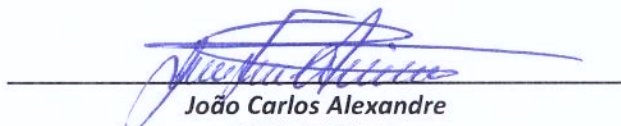
CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO nº 125/2011–SMS.1/ CONTRATOS** no que não colidirem com o presente Termo. E o que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme as partes, vai por elas, justamente com as testemunhas, assinado.



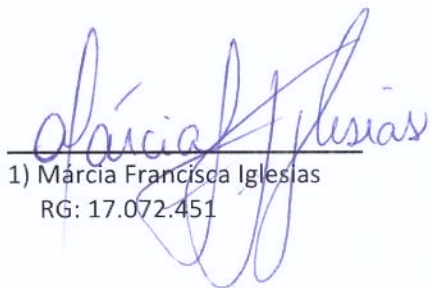
Dra. Cláudia Tanuri

Titular da Unidade Orçamentária - Substituta
Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de M. A. Silva
CONTRATANTE

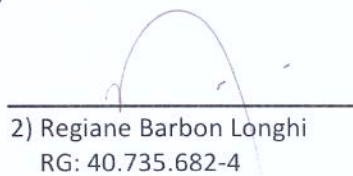


João Carlos Alexandre
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



1) Marcia Francisca Iglesias
RG: 17.072.451



2) Regiane Barbon Longhi
RG: 40.735.682-4